



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

Pedro Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

OFÍCIO Nº 362/2024

Senhora Prefeita,

Para as devidas providências, encaminho a Vossa Excelência a matéria aprovada na 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, realizada em 20 de dezembro de 2024:

PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 40/2024 – Institui a campanha “Agosto Lilás”, dedicada à prevenção e conscientização pelo fim da violência contra a mulher no Município de Pedro Leopoldo/MG e dá outras providências. Autoria: Vereadora Cynthia Salomão Bastos Faria.

PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 49/2024 – Estabelece normas de funcionamento dos Cemitérios Municipais. Autoria: Ver. Matheus Utsch de Oliveira, Ver. Cynthia Salomão Bastos Faria e Ver. Frederico Henrique Cota Alves.

PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 51/2024 – Dispõe sobre descontos, isenções e reduções no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025. Autoria: Prefeita Municipal.

PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024 – Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Movimento PRO Pedro Leopoldo e dá outras providências. Autoria: Ver. Matheus Utsch de Oliveira.

PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2024 – Denomina de Avenida Tabelião Ricardo Homem Bahia a Via entre o trevo de entrada do Município de Pedro Leopoldo na Rodovia MG-424 e o Bairro Central Park e dá outras providências. Autoria: Ver. Guilherme de Lima Braga e Ver. Rafael Vieira Faria. Projeto recebeu Emenda Aditiva.

PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 56/2024 – Altera a Lei Municipal nº 3.641, de 27 de dezembro de 2021, a qual autoriza a concessão de subsídio tarifário temporário ao Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências. Autoria: Prefeita Municipal.

EMENDA Nº 11 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL “Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal de Pedro Leopoldo/MG. Autoria: Ver. Eldir José Batista, Ver. Leonardo Pereira Ribeiro, Ver. Mauro Júnior Lopes Francisco, Ver. Rafael Vieira Faria e Ver. Guilherme de Lima Braga. Aprovado em dois turnos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

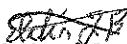
ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

RESOLUÇÃO Nº 928/2024 – Autoriza a transferência do local de realização da solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos, nos termos do §4º do art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 929/2024 – Concede título de Cidadania Honorária ao Sr. Emiliano Braga dos Santos e dá outras providências. Aatoria: Ver. Leonardo Pereira Ribeiro e Ver. Matheus Utsch de Oliveira.

Respeitosamente,


Eldir José Batista
Presidente



Exma. Sra.
Ana Paula Santos Pereira
Prefeitura Municipal
Pedro Leopoldo/MG